

**PORTARIA Nº 475, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, conforme o que consta no processo nº 23411.004724/2020-48,

CONSIDERANDO:

- o Ofício Circular nº 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha orientações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o coronavírus e a COVID-19, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a Resolução nº 02, de 16 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 17 de março de 2020 a 30 de março de 2020;
- a Portaria nº 740, de 16 de março de 2020/PROGEPE, que flexibiliza a execução de atividades por meio do trabalho remoto;
- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, por meio do qual confere situação de emergência estadual em decorrência do avanço da pandemia do novo coronavírus;
- o Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
- o Despacho do Presidente da República aprovado pelo Senado no dia 20 de março de 2020 em que solicita o reconhecimento do estado de calamidade pública no Brasil, pedido aprovado na Câmara dos Deputados em Sessão Extraordinária de 17 de março de 2020;
- a necessidade de combate da disseminação da doença, em face dos elevados riscos de saúde pública e a necessidade de manutenção das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
- o comunicado nº 04/2020 da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, do IFPR, constituída pela Portaria nº 285, de 12 de março de 2020, que lista as recomendações para a saúde da comunidade do IFPR durante a quarentena pelo COVID-19;
- o comunicado nº 05/2020 da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, do IFPR, que recomenda a ampliação do período de suspensão das aulas;
- o comunicado nº 07/2020 da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, do IFPR, que recomenda a continuidade da suspensão das aulas presenciais e do calendário acadêmico a partir do dia 1º de maio de 2020 por, no mínimo, 30 (trinta dias);
- a Resolução nº 08, de 29 de abril de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito do IFPR, no período de 1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020;
- o aumento expressivo, em curto espaço de tempo, dos casos da COVID-19 no Estado do Paraná, conforme o boletim diário da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA (PR), do dia 27 de abril de 2020: 1186 casos confirmados e 75 óbitos no Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por recomendação da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19 constituída pelo IFPR, os efeitos da Portaria nº 327, de 20 de março de 2020, que trata da

suspensão das atividades administrativas presenciais no âmbito desta instituição, mantendo estas atividades somente por trabalho remoto, inclusive as atividades essenciais, que requerem cumprimento de prazos, no período de 1º a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 29/04/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748437** e o código CRC **BEA06645**.

Referência: Processo nº 23411.004724/2020-48

SEI nº 0748437

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil